LEI Nº 1409/94, DE 16 DE JUNHO DE 1994

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, para aquisição de um terreno localizado no CEDERE II, de propriedade do Sr. JOÃO CÂNDIDO DAS NEVES, no valor de CR$1.700.000,00 (Hum Milhão e Setecentos Mil cruzeiros reais).

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado à adquirir por compra do Sr. JOÃO CÂNDIDO DAS NEVES, um terreno localizado na VS-44, no CEDERE II, Município de Parauapebas, com área total de 3.128m^2 (três mil, cento e vinte e oito metros quadrados), com medidas lineares e confrontações conforme descreve CROQUI topográfico em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único - O valor a ser pago pelo imóvel que menciona o "caput" deste artigo, procedido de avaliação prévia e aceito pelo proprietário é de CR$1.700.000,00 (Hum Milhão e Setecentos Mil Cruzeiros Reais), com avaliação a partir de 25 de março/94, que será corrigido pelo IGPM/FGV, a partir desta data.

Continuação da lei nº 1409/94.

fls. 02

Art. 2º - O terreno que se faz necessário em adquirir, será destinado para construção de uma Rodoviária no CEDERE II, neste Município.

Art. 3º - As despesas para a execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária do presente exercício, com função programática:

2.010.16880251.029 - Construção do Terminal Rodoviário do CEDERE II;

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art. 4º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos 16 (dezesseis) dias do Mês de Junho do ano de 1994.

Rosemeire Luiz Gonzaga Vaz
Prefeita em Exercicio

Laudo de Avaliação nº

Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Parauapebas

Sr. FRANCISCO ALVES DE SOUSA

A Comissão de Alienação e Avaliação dos bens móveis e imóveis do Município, instituida pelo Decreto nº 099/93, procedeu à avaliação do terreno localizado na VS-44, de propriedade do Sr. João Cândido das Neves, com a finalidade de ser construida a rodoviária em Cedere II (Canaã dos Carajás).

Terreno - VS-44
Área total - 3.128,00 m²
Valor total - CR$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil cruzeiros reais)

A Comissão tomou por base o valor de mercado , referente ao mês de Março.

Parauapebas/Pará, 06 de Abril de 1994 .

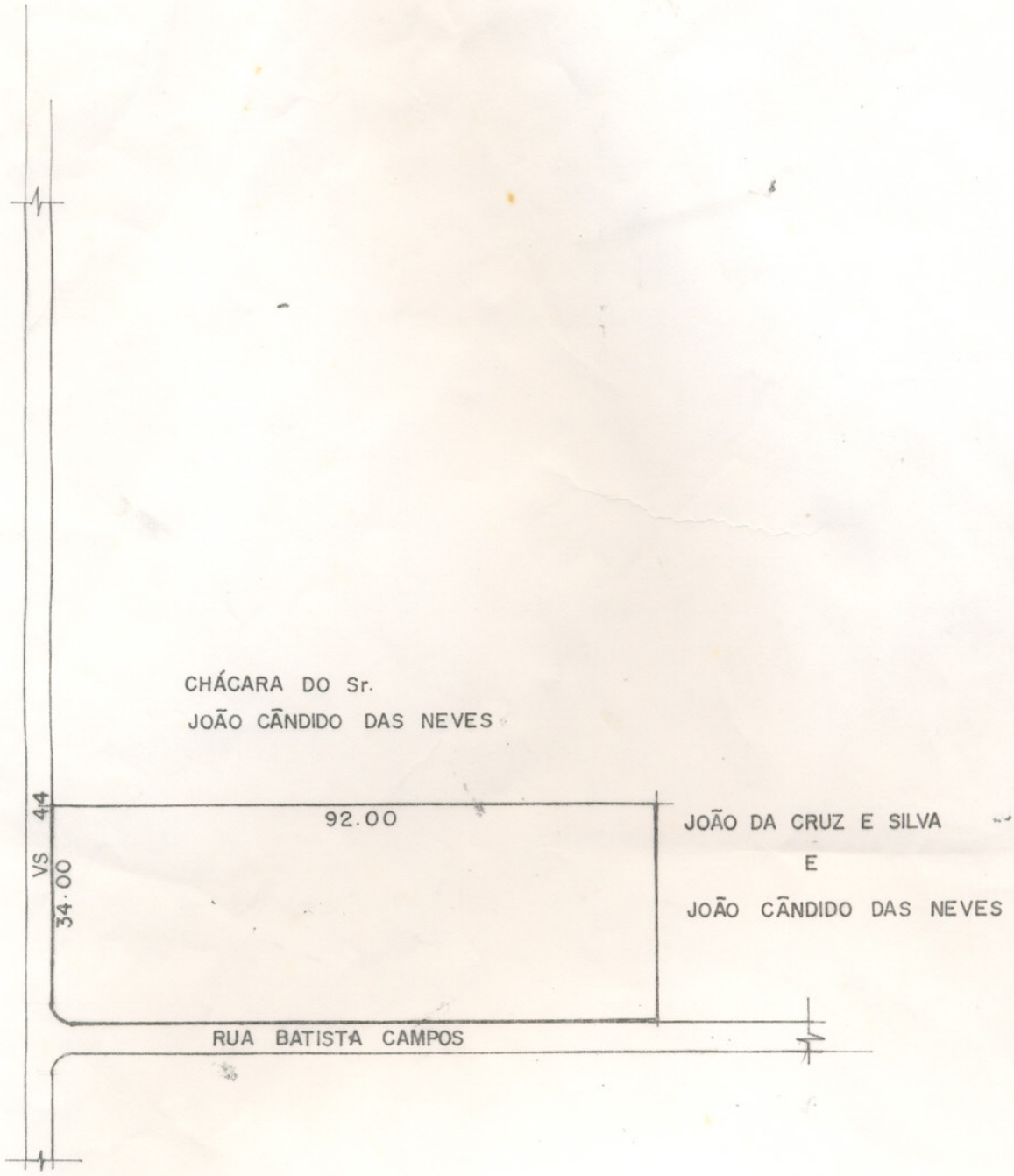
Atenciosamente,

JOSÉ DE RIBAMAR CUNHA MENDONÇA
(Técnico em Agrimensura)

SEVERINO GOMES DA SILVA
(Pastor Evangélico)

JOSÉ LIBÉRIO FERREIRA
(Corretor de Imóveis)

JOSEMIAS PORTELA PONTES
(Advogado)



PROPRIETÁRIO: JOÃO CÂNDIDO DAS NEVES				
AREA: 3.128m2	MUNICIPIO: PARAUAPEBAS	DATA: ABRIL/94	RESP. TECNICO:	ESCALA: 1/1000
PERIMETRO: 126,00m	ESTADO: PARA	VISTO:	DES: CONCEIÇÃO	